

PORTARIA Nº 455/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **NOVEMBRO/2020**, totalizando o valor de **R\$ 12.530,14 (doze mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)**

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2510 - **Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2020.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento Estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	Portaria de habilitação MS	Pagamento estadual 20%- Novembro/2020
Várzea Grande	CP. VARZEA GRANDE	Portaria 2.278 de 2/09/2019	R\$ 7.501,93
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. BARRA DOS GARÇAS	Portaria 2.699 de 14/10/2019	R\$ 5.028,21
GARÇAS ARAGUAIA			
Diamantino *	CP. DIAMANTINO	Portaria 2.278 de 2/09/2019	
Rosário Oeste *	CP. ROSÁRIO OESTE	Portaria 3.649 de 16/11/2018	
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			
MATO GROSSO			R\$ 12.530,14

*Possui Equipe habilitada, porém com repasse suspenso por não envio do SISAB.